



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220056, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ/PA e pela (s) Pessoa Jurídicas BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Trav. Ernesto Gomes, S/N, Maracanã/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.783.343/0001-96, representado pelo (a) Sr.(a) GILBERTO AMARAL DIAS NETO, Secretário de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº 709.762.362-49, denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rua Pinheiro Junior, Nº 100 - BOXE:01, RIOZINHO, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, residente na ROD DOM ELISEU, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220056, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 022/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220056 de 01 de janeiro de 2023 de até 30 de junho de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



**Exercício 2022 Atividade 0701.103010108.2.045 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica-FB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 28 de dezembro de 2022.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATANTE**:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.783.343/0001-96

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

CNPJ: 07.832.455/0001-12

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**CNPJ: 04.880.258/0001-80**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

